

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.**

**PROCESSO 005/2021  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU-PE**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.958.510/0001-37, com sede à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representada por sua gestora a Sr<sup>a</sup>. **Maria Zeneide Medeiros da Costa**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 642.183.924-04, portadora do RG de n.º 4179373 SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE**, neste ato representada por seu titular o Sr. **José Estevão de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º. 043.485.464-60, portadora da Cédula de Identidade n.º. 6.604.467 SDS/PE, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, como **CONTRATADA**, a empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, com nome fantasia **CONSTRUTORA LSG**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.587.379/0001-55, com sede à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, 52, Escritório, Centro, Igarassu - PE, CEP: 53.610-071, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Robson Joaquim Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º. 882.464.854-15, portador do RG de n.º. 3004638 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, s/n, Centro, Igarassu - PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tudo de conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**:

1.1 - A recomposição de valores dos itens indicados em planilha anexa, cujo valor total corresponde a importância de **R\$ 1.162.280,54 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** ao valor total contratado, representando um percentual de **31,22%** do valor total contratado, tudo em conformidade com os termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º. 8.666/93,

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR**

O valor global do presente contrato, após ALTERAÇÕES, passará a ser de R\$ 4.885.048,44 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 12 de abril de 2022.

---

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**  
**CONTRATANTE**

---

**JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**INTERVENIENTE**

---

**ROBSON JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA**  
**ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2- \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº